TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo Nº 37/2026
Inexigibilidade Nº15/2026

1. ÓRGÃO CREDENCIADOR

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Bom Despacho, n°50, Centro, Leandro Ferreira/mg inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Nivaldo Rodrigues de Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 176.XXX.XXX, doravante denominado **CREDENCIADORA**.

2. CREDENCIADA

RUBENS RAMON DE LACERDA, inscrita no CPF sob o nº 057.****, com sede na XXX, representado por Rubens Ramon de Lacerda , doravante denominada **CREDENCIADO**.

3. TERMO DE CREDENCIAMENTO

3.1. O Termo de Credenciamento estabelece apenas o compromisso da **CREDENCIADA** em executar os serviços quando, durante a vigência do credenciamento, for convocada pela **CREDENCIADORA** mediante regular ordem de serviço, após aprovação da proposta de preços nos termos definidos no Termo de Referência e Edital regente.
3.2. O prazo para a execução dos serviços, inclusive suas obrigações acessórias, somente correrá a partir do recebimento da ordem de serviço pela **CREDENCIADA**.
3.3. A assinatura do termo de credenciamento não gera direito líquido da **CREDENCIADA** para a execução dos serviços, mas mera expectativa de direito, observada a conveniência e oportunidade da **CREDENCIADORA** em demandar os serviços, observada sempre critério de distribuição da demanda previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

4. OBJETO

4.1. Credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades da Prefeitura de Leandro Ferreira.
4.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2026 e Edital de Credenciamento nº 15/2026, independentemente da sua transcrição.

Assinado por 2 pessoas: RUBENS RAMON DE LACERDA e MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C8E7-251B-7214-3698 e informe o código C8E7-251B-7214-3698

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo do credenciamento corresponde à validade do Edital de Credenciamento.
5.2. Expirado o prazo do Edital de Credenciamento, finda a relação do credenciado com a credenciadora, independente do período de credenciamento, salvo para as obrigações decorrentes dos serviços prestados durante a validade do Edital.

6. VALOR

6.1. O valor fixado para os serviços encontra-se descrito na tabela abaixo, guardando relação e vinculação com o descrito no Edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	VALOR (R$)
001	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – **ZONA URBANA**	Km Rodado	R$ 1,88
002	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – **ZONA RURAL**	Km Rodado	R$ 2,82
003	Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – ZONA RURAL e URBANA **– HORA DE ESPERA**	Hora	R$ 20,90

7. CONDIÇÕES

7.1. Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos, ao qual o credenciado expressa sua total concordância, inclusive no que se refere à forma de prestação dos serviços, condições, obrigações e pagamentos.

8. RESCISÃO

8.1. CREDENCIADA reconhece os direitos da Administração, em caso de descredenciamento por inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Credenciamento, Termo de Referência,

Assinado por 2 pessoas: RUBENS RAMON DE LACERDA e MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C8E7-251B-7214-3698 e informe o código C8E7-251B-7214-3698

Edital e Ordem de Serviço, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

9.2. Os empregados da **CREDENCIADA não** terão nenhum vínculo empregatício com a CREDENCIADORA.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à **CREDENCIADORA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município e no PNCP.

11. DISPOSITIVO LEGAL

11.1. Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74 e Art. 79, da Lei 14.133/21.

12. DO FORO

12.1. O foro competente é o da comarca de Pitangui/MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Credenciamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Credenciamento assinado eletronicamente pelas partes.

Leandro Ferreira /MG, na data da assinatura eletrônica.

MUNICIPIO DE LEANDRO FERREIRA
(CREDENCIADORA)
Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

RUBENS RAMON DE LACERDA
CPF: 057*****
(CREDENCIADA)

Assinado por 2 pessoas: RUBENS RAMON DE LACERDA e MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C8E7-251B-7214-3698 e informe o código C8E7-251B-7214-3698

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Estado de Minas Gerais

Proposta Readequada

Órgão Público	Nº Processo	Nº Inexigibilidade	Nº Credenciamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA	37/2026	15/2026	15/2026

Dados do Fornecedor

CPF	Nome Completo	Nome Profissional
057.499.126-39	RUBENS RAMON DE LACERDA	RUBENS RAMON DE LACERDA

CEP	Endereço
35657-000	RUA JOSÉ LOPES, 101 CASA

Bairro	Cidade / UF
CENTRO	Leandro Ferreira / MG

Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
RUBENS RAMON DE LACERDA	Administrador	prrubensramon.ns@gmail.com	(37) 98805-4682

ME/EPP/COOP	Envio da Proposta
Não	19/06/2026 13:56:01

Documentos

Descrição	Status	Justificativa
CONFORME SOLICITAÇÃO EM EDITAL E SEUS ANEXOS	Aprovado	

Serviços

Descrição	Status
1 - Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – ZONA URBANA.	Habilitado
2 - Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – ZONA RURAL.	Habilitado
3 - Serviço de transporte individual de passageiros mediante táxi – ZONA RURAL e URBANA – HORA DE ESPERA.	Habilitado

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Assinado por 2 pessoas: RUBENS RAMON DE LACERDA e MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C8E7-251B-7214-3698 e informe o código C8E7-251B-7214-3698

- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Leandro Ferreira / MG

Avaliação: 23/06/2026 13:23:51
Impressão: 23/06/2026 13:59:27

_____
Ciente

Assinado por 2 pessoas: RUBENS RAMON DE LACERDA e MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C8E7-251B-7214-3698 e informe o código C8E7-251B-7214-3698

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8E7-251B-7214-3698

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUBENS RAMON DE LACERDA (CPF 057.XXX.XXX-39) em 23/06/2026 15:30:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA (CNPJ 18.315.218/0001-09) em 24/06/2026 09:11:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/C8E7-251B-7214-3698